

Lei nº 3.518, de 15 de setembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL

Envie-se as comissões competentes
para os devidos pareceres.

Sala Vinte de Janeiro 08 de 09 de 20 20

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO



Apreciado pelas comissões
inclua-se na ordem do dia

Sala Vinte de Janeiro 09 de 09 de 20 20

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Projeto de Lei Nº 148 de 08 de Setembro de 20 20

Projeto de Resolução Nº de de de 20

Projeto de Decreto Legislativo Nº de de de 20



OBSERVAÇÕES

(Do Executivo) Dispõe sobre a abertura de um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 634.000,00 para a Educação Infantil e Ensino Fundamental.

POR

UNANIMIDADE

VOTARAM (12) VEREADORES



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

Santa Cruz do Rio Pardo, 08 de setembro de 2020.

Ofício nº. 263/2020

Objeto: Mensagem

Exmo. Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o anexo Projeto de Lei para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 634.000,00 (seiscentos e trinta e quatro mil reais).

Justifica-se tal solicitação em razão da necessidade de suplementação das rubricas do orçamento para aquisição de kits de materiais pedagógicos, equipamentos eletrônicos e mobiliário para as escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental com os recursos do FUNDEB.

Solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em regime de urgência nos termos do Regimento Interno dessa Casa.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito


MARCO AURÉLIO MARTELINE
Secretário Municipal de Educação

Câmara Municipal de Santa Cruz do
Rio Pardo 08/09/2020

Serejinha Litorino
Hora: 16:40 Visto: Serejinha

Exmo Senhor
PAULO EDSON PINHATA
DD Presidente da Câmara Municipal
Santa Cruz do Rio Pardo – SP

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000
Santa Cruz do Rio Pardo-SP

www.santacruzoriopardo.sp.gov.br

"Tudo para o bem de todos"





Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 148, DE 08 DE Setembro DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 634.000,00

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 43, inciso III da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 634.000,00 (seiscentos e trinta e quatro mil reais) para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, nas seguintes rubricas da despesa:

02.00.00 – Poder Executivo

02.05.00 – Secretaria de Educação

02.05.05 – Educação Básica – Fundeb 40% - Ensino Fundamental

12.361.0011.2.035 - MANUTENCAO DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL
209

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 02

R\$ 72.000,00

213

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente - Fonte 02

R\$ 348.000,00

02.05.08 – Educação Básica – Fundeb 40% - Ensino Infantil

12.365.0011.2.038 - MANUTENCAO FUNDEB 40% INFANTIL - CRECHES
261

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente – Fonte 02

R\$ 74.000,00

12.365.0011.2.086 - MANUTENCAO FUNDEB 40% INFANTIL - PRE ESCOLA

269

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente – Fonte 02

R\$ 140.000,00

TOTAL R\$ 634.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 634.000,00 (seiscentos e trinta e quatro mil reais), correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – Poder Executivo

02.05.00 – Secretaria de Educação

02.05.06 – Educação Básica – Ensino Infantil

12.365.0011.2.084 - MANUTENCAO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA

242

3.3.90.39.00 – Outros Serv de Terc- Pessoa Jurídica – Fonte 01

R\$ 634.000,00

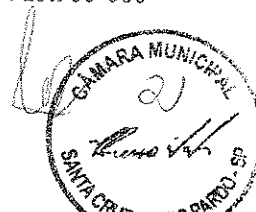
TOTAL R\$ 634.000,00

Praça Deputado Leônidas Camarinho, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

www.santacruzdorioripardo.sp.gov.br

“Tudo para o bem de todos”





Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto o presente Crédito Adicional Suplementar, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, de de 2020.

OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000
Santa Cruz do Rio Pardo-SP
www.santacruzdooriopardo.sp.gov.br
"Tudo para o bem de todos"





ANEXO 18
DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício: 2020

Receita Prevista: 165.593.000,00

Percentual autorizado na Lei Orçamentária para Suplementação: 10 (dez) %.

AUTORIZAÇÃO				FINALIDADE	SUPLEMENTAÇÃO		ESPECIAL/EXTRAORDINÁRIO			
LEI		DECRETO			ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERÁVIT DE CRÉDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERÁVIT OP. DE CRÉDITO
Nº	DATA	Nº	DATA							
		004	08/01/2020	Despesas custeio/investimento	10.000,00		333.000,00			
		010	15/01/2020	Despesas custeio/investimento			312.579,79			
		011	17/01/2020	Despesas custeio	1.560,00					
		013	27/01/2020	Despesas custeio	27.630,00					
		016	27/01/2020	Despesas custeio/investimento	5.000,00		534.906,99			
3.363	09/10/2019	017	29/01/2020	Despesas investimento					118.832,10	
		018	29/01/2020	Despesas custeio	100.000,00					
		019	31/01/2020	Despesas investimento	10.000,00					
		020	07/02/2020	Despesas custeio	7.500,00		120.000,00			
3.396	05/02/2020	021	10/02/2020	Despesas custeio				55.000,00		550.000,00
3.397	05/02/2020	022	10/02/2020	Despesas custeio						25.200,00
3.398	05/02/2020	023	10/02/2020	Despesas custeio					100.800,00	720.345,03
3.400	05/02/2020	024	10/02/2020	Despesas custeio					245.850,00	
3.401	05/02/2020	025	10/02/2020	Despesas investimento					675.593,31	
3.402	05/02/2020	026	10/02/2020	Despesas investimento						105.096,21
3.403	05/02/2020	027	10/02/2020	Despesas investimento						521.496,12
3.404	05/02/2020	028	12/02/2020	Despesas custeio/investimento						8.000,00
3.405	05/02/2020	029	12/02/2020	Despesas investimento						
3.414	11/02/2020	030	12/02/2020	Despesas custeio				56.121,60		
		031	12/02/2020	Despesas custeio	80.000,00					
3.408	11/02/2020	032	12/02/2020	Despesas custeio						2.400.000,00
3.412	11/02/2020	033	12/02/2020	Despesas investimento					965.804,15	265.803,35
		034	13/02/2020	Despesas custeio			205.000,00			
		036	17/02/2020	Despesas custeio	15.000,00		50.000,00			
		040	20/02/2020	Despesas custeio	28.000,00		448,45			
		042	26/02/2020	Despesas investimento						
		044	27/02/2020	Despesas custeio			100.000,00			
		045	28/02/2020	Despesas custeio	31.000,00					
		049	04/03/2020	Despesas custeio/investimento	50.000,00					
		050	06/03/2020	Despesas custeio			100.000,00			
		051	09/03/2020	Despesas custeio	25.000,00					
					390.690,00	-	1.755.935,23	111.121,60	2.106.879,56	4.595.940,71



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo
Estado de São Paulo

ANEXO 18
DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício: 2020
Receita Prevista: 165.593.000,00

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
Lei Orçamentária nº 3.390 de 19 de Dezembro de 2019
Percentual autorizado na Lei Orçamentária para Suplementação: 10 (dez) %.

AUTORIZAÇÃO					FINALIDADE	SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL/EXTRAORDINÁRIO		
Nº	LEI	DATA	Nº	DECRETO		ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERÁVIT DE CRÉDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERÁVIT OP. DE CRÉDITO
S O M A (de transporte)						390.690,00	-	1.755.935,23	111.121,60	2.106.879,56	4.595.940,71
3.417	03/03/2020		052	09/03/2020	Despesas custeio						200.379,49
3.418	03/03/2020		053	09/03/2020	Despesas investimento					150.000,00	1.100,00
3.420	03/03/2020		054	09/03/2020	Despesas investimento					100.000,00	400.000,00
3.416	03/03/2020		055	09/03/2020	Despesas custeio/investimento						398.908,97
3.419	03/03/2020		056	09/03/2020	Despesas custeio				32.000,00	100.000,00	
			058	11/03/2020	Despesas custeio	9.000,00		24.900,00	56.121,60		
			059	16/03/2020	Despesas custeio/investimento	3.000,00		1.000,00			
			061	19/03/2020	Despesas custeio			510.000,00			
			063	20/03/2020	Despesas investimento			52.749,66			
			064	20/03/2020	Despesas investimento	4.750,00					
3.424	18/03/2020		065	20/03/2020	Despesas custeio					300.000,00	800.000,00
3.425	18/03/2020		066	20/03/2020	Despesas custeio						700.000,00
			067	20/03/2020	Despesas custeio	10.000,00					
3.423	18/03/2020		068	20/03/2020	Despesas custeio			10.000,00			250.000,00
			069	23/03/2020	Despesas custeio						
			074	26/03/2020	Despesas custeio	2.000,00					
			078	30/03/2020	Despesas custeio/investimento	5.000,00					
			082	02/04/2020	Despesas custeio	15.000,00		52.000,00			
			084	08/04/2020	Despesas custeio	20.000,00		2.100,00	5.000,00		
			086	09/04/2020	Despesas custeio					284.370,00	
3.429	08/04/2020		087	09/04/2020	Despesas custeio					9.279,85	
3.431	08/04/2020		088	09/04/2020	Despesas custeio				748.789,11		329.249,64
3.433	08/04/2020		089	09/04/2020	Despesas custeio				600.000,00		
3.434	08/04/2020		090	09/04/2020	Despesas custeio				150.000,00		
3.435	08/04/2020		091	09/04/2020	Despesas custeio						
			093	14/04/2020	Despesas investimento	130.000,00					
			094	15/04/2020	Despesas custeio	505,87		86,35			
			096	22/04/2020	Despesa custeio			200,00			
3.436	14/04/2020		097	22/04/2020	Despesa investimento						23.000,00
S O M A (a transportar)						589.945,87	-	2.408.971,24	1.703.032,31	3.050.529,41	7.698.578,81



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo
Estado de São Paulo

ANEXO 18
DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Lei Orçamentária nº 3.390 de 19 de Dezembro de 2019

Percentual autorizado na Lei Orçamentária para Suplementação: 10 (dez) %.

Exercício: 2020
Receita Prevista: 165.593.000,00

Porcentagem autorizada na Lei Orçamentária para Suplementação: 10 (dez) %.						SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL/EXTRAORDINÁRIO		
AUTORIZAÇÃO			FINALIDADE			ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERÁVIT DE CRÉDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERÁVIT OP. DE CRÉDITO
Nº	LEI	DATA	Nº	DECRETO	DATA						
S O M A (de transporte)						589.945,87	-	2.408.971,24	1.703.032,31	3.050.529,41	7.698.578,81
3.438	14/04/2020		098		22/04/2020	Despesa investimento			350.000,00		
3.439	14/04/2020		099		22/04/2020	Despesa custeio			100.000,00	300.000,00	
3.440	14/04/2020		100		22/04/2020	Despesa custeio				100.000,00	
3.441	14/04/2020		101		22/04/2020	Despesa investimento					
			104		24/04/2020	Despesa custeio		71.005,17			
			107		29/04/2020	Despesa custeio	170.982,52	50.000,00			
3.442	28/04/2020		110		07/05/2020	Despesa custeio				2.544.742,32	
3.443	28/04/2020		111		07/05/2020	Despesa custeio				150.000,00	
3.444	28/04/2020		112		07/05/2020	Despesa investimento			80.000,00	55.394,92	59.478,90
3.445	28/04/2020		113		07/05/2020	Despesa custeio			160.000,00		
			115		08/05/2020	Despesa custeio	50.000,00				
			117		11/05/2020	Despesa custeio	25.000,00				
			118		12/05/2020	Despesa custeio	160.000,00				
3.446	13/05/2020		122		18/05/2020	Despesa custeio			270.000,00	502.400,00	
3.447	13/05/2020		123		18/05/2020	Despesa custeio					
3.448	13/05/2020		124		18/05/2020	Despesa custeio			18.686,70		
3.449	13/05/2020		125		18/05/2020	Despesa custeio			22.700,00		
			126		18/05/2020	Despesa custeio	15.000,00				
			128		20/05/2020	Despesas custeio	17.000,00				
			129		22/05/2020	Despesas custeio	315.032,88	150.000,00			
			131		27/05/2020	Despesas custeio					
			133		29/05/2020	Despesas custeio	45.000,00				
3.452	28/05/2020		134		02/06/2020	Despesas custeio/Investimento			250.000,00	219.210,00	
3.454	28/05/2020		135		02/06/2020	Despesas custeio				166.289,07	
3.455	28/05/2020		136		02/06/2020	Despesas custeio					
			137		02/06/2020	Despesas custeio		200.000,00			
			138		02/06/2020	Despesas custeio	17.500,00				
			140		04/06/2020	Despesas custeio					
			141		08/06/2020	Despesas custeio	70.000,00				
S O M A (a transportar)						1.475.461,27	-	3.079.976,41	2.954.419,01	7.088.565,72	7.758.057,71



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo
Estado de São Paulo

ANEXO 18
DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Lei Orçamentária nº 3.390 de 19 de Dezembro de 2019

Percentual autorizado na Lei Orçamentária para Suplementação: 10 (dez) %.

Exercício: 2020
Receita Prevista: 165.593.000,00

AUTORIZAÇÃO				FINALIDADE	SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL/EXTRAORDINÁRIO		
LEI		DECRETO			ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERÁVIT DE CRÉDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERÁVIT OP. DE CRÉDITO
Nº	DATA	Nº	DATA							
S O M A (de transporte)					1.475.461,27	-	3.079.976,41	2.954.419,01	7.088.565,72	7.758.057,71
		143	08/06/2020	Despesa investimento	10.000,00					
		145	10/06/2020	Despesas custeio	50.000,00					
3.457	09/06/2020	146	15/06/2020	Despesas custeio				40.000,00	1.034.684,61	
3.458	09/06/2020	147	15/06/2020	Despesas custeio				19.500,00		
3.459	09/06/2020	148	15/06/2020	Despesas custeio						200.791,80
3.461	09/06/2020	149	15/06/2020	Despesas custeio						11.000,00
3.462	09/06/2020	150	15/06/2020	Despesas custeio				370.000,00		
3.463	09/06/2020	151	15/06/2020	Despesa investimento				270.000,00		330.000,00
3.465	09/06/2020	152	15/06/2020	Despesas custeio				220.000,00		
		155	18/06/2020	Despesas custeio/investimento	43.400,00					
3.467	23/06/2020	162	24/06/2020	Despesas custeio					690.473,22	400.000,00
3.468	24/06/2020	164	29/06/2020	Despesas custeio						
		165	30/06/2020	Despesa investimento						
3.469	24/06/2020	166	30/06/2020	Despesas custeio						
3.470	24/06/2020	167	30/06/2020	Despesas custeio				36.666,67	309.601,19	
3.471	24/06/2020	168	30/06/2020	Despesas custeio				41.000,00		
		174	07/07/2020	Despesas custeio	37.000,00					
		176	10/07/2020	Despesa investimento	1.000,00					
3.476	08/07/2020	177	13/07/2020	Despesas custeio/investimento						
		180	16/07/2020	Despesas custeio/investimento	432.751,60					
		184	20/07/2020	Despesas custeio	2.000,00					
		185	21/07/2020	Despesas custeio	54.000,00					
		189	23/07/2020	Despesas custeio						
		191	24/07/2020	Despesas custeio/investimento	138.000,00					
3.478	22/07/2020	193	28/07/2020	Despesas custeio				1.000.000,00	100.000,00	
3.479	22/07/2020	194	28/07/2020	Despesas custeio				11.000,00		
3.480	22/07/2020	195	28/07/2020	Despesas custeio						11.000,00
S O M A (a transportar)					2.243.612,87	-	3.102.026,41	4.962.585,68	13.875.031,39	8.710.849,51



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo
Estado de São Paulo

ANEXO 18
DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
Lei Orçamentária nº 3.390 de 19 de Dezembro de 2019
Percentual autorizado na Lei Orçamentária para Suplementação: 10 (dez) %.

Exercício: 2020
Receita Prevista: 165.593.000,00

AUTORIZAÇÃO					FINALIDADE	SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL/EXTRAORDINÁRIO		
LEI		DECRETO		ANULAÇÃO		EXCESSO	SUPERÁVIT DE CRÉDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERÁVIT OP. DE CRÉDITO	
Nº	DATA	Nº	DATA								
S O M A (de transporte)											
3.482	22/07/2020	196	28/07/2020	Despesas custeio/investimento	2.243.612,87	-	3.102.026,41	4.962.585,68	13.875.031,39	8.710.849,51	
3.483	22/07/2020	197	28/07/2020	Despesas investimento							
		198	28/07/2020	Despesas custeio/investimento							
		202	31/07/2020	Despesas custeio/investimento							
		203	04/08/2020	Despesas custeio							
		205	05/08/2020	Despesas custeio							
		207	06/08/2020	Despesas custeio							
3.488	06/08/2020	208	10/08/2020	Despesas investimento							
3.489	06/08/2020	209	10/08/2020	Despesas investimento							
3.490	06/08/2020	210	10/08/2020	Despesas custeio							
3.491	06/08/2020	211	10/08/2020	Despesas custeio							
3.493	06/08/2020	212	10/08/2020	Despesas investimento							
3.494	06/08/2020	213	10/08/2020	Despesas custeio							
		214	10/08/2020	Despesas custeio/investimento	9.000,00						
		218	14/08/2020	Despesas custeio	1.000,00						
		222	19/08/2020	Despesas custeio	5.000,00						
		224	20/08/2020	Despesas custeio	2.500,00						
3.500	19/08/2020	225	24/08/2020	Despesas custeio	50.000,00			582.800,00	747.451,33		
		226	24/08/2020	Despesas custeio							
3.497	19/08/2020	227	24/08/2020	Despesas custeio							
3.499	19/08/2020	228	24/08/2020	Despesas custeio							
3.501	19/08/2020	229	24/08/2020	Despesas investimento							
3.502	19/08/2020	230	24/08/2020	Despesas investimento				20.000,00	196.058,00		
3.503	19/08/2020	231	24/08/2020	Despesas custeio				55.000,00			
3.508	19/08/2020	232	24/08/2020	Despesas investimento				250.000,00			
		236	02/07/2020	Despesas custeio				521.551,77			
					30.000,00			438.337,13			
S O M A (a transportar)					2.535.112,87	-	3.464.776,41	7.118.997,95	16.242.289,79	8.895.849,51	

20



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

Estado de São Paulo

TOTAIS - RESUMO			
RECEITA PREVISTA	165.593.000,00	100%	
% AUTORIZADO PARA SUPLEMENTAÇÃO (10%)	R\$ 16.559.300,00	10%	
VALOR UTILIZADO ATÉ 08/09/2020	R\$ 5.999.889,28	3,62%	
SALDO A SER UTILIZADO EM 2020	R\$ 10.559.410,72	6,38%	
MÁXIMO DE 30%			
SDO A UTILIZAR			
TOTAL UTILIZADO	R\$ 38.257.026,53	23,10%	6,90%
% TOTAL UTILIZADO ATÉ O DIA 08/09/2020			

Ivone Aparecida de Sales Ferreira Pereira
Diretora de Contabilidade





Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo
Estado de São Paulo

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT

Informamos que o Superávit apurado no encerramento do exercício de 2019 foi de:
E o saldo existente em 08/09/2020 encontra-se demonstrado abaixo.

R\$ 14.427.513,69

SALDO DO SUPERÁVIT DE 2019 PARA O EXERCÍCIO DE 2020	R\$ 14.427.513,69
Valor já utilizado até a presente data	R\$ 12.360.625,92
Valor disponível a ser utilizado	R\$ 2.066.887,77

Santa Cruz do Rio Pardo/SP, 08 de setembro de 2020.

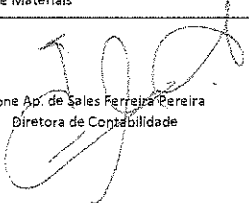
DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT - SECRETÁRIO DE FINANÇAS					
SALDO DO SUPERÁVIT DE 2019 PARA O EXERCÍCIO DE 2020			DOTAÇÃO INICIAL/SALDO		FONTE
			R\$	R\$	
DECRETOS	Nº	valor utilizado			RECURSOS
08/01/2020	4	Ampliação escola Arnaldo Moraes Ribeiro	R\$ 333.000,00	R\$ 14.094.513,69	5
15/01/2020	10	Manutenção da Secretaria Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência e de Desenvolvimento Social	R\$ 312.579,79	R\$ 13.781.933,90	1
27/01/2020	16	Auxílio alimentação e manutenção do Departamento de Iluminação Pública	R\$ 534.906,99	R\$ 13.247.026,91	1
07/02/2020	20	Contrapartida referente ao transporte de alunos do Ensino Fundamental	R\$ 120.000,00	R\$ 13.127.026,91	1
10/02/2020	21	Fundeb exercício anterior	R\$ 550.000,00	R\$ 12.577.026,91	2
10/02/2020	23	Contrapartida FEHIDRO - Plano Diretor de Controle de Erosão Rural	R\$ 25.200,00	R\$ 12.551.826,91	1
10/02/2020	24	Recapamento asfáltico - Concorrência Pública nº 02/2019	R\$ 720.345,03	R\$ 11.831.481,88	5
10/02/2020	27	Contrapartida rampas de acessibilidade - Convênio SJC/FID nº 129/2019	R\$ 105.096,21	R\$ 11.726.385,67	1
12/02/2020	28	Manutenção da Secretaria Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência e de Desenvolvimento Social - Repasses federal ocorridos em 12/2019	R\$ 521.496,12	R\$ 11.204.889,55	5
12/02/2020	29	Devolução de recurso - Revitalização do Recinto de Exposições José Rosso	R\$ 8.000,00	R\$ 11.196.889,55	5
12/02/2020	32	Contribuição para Santa Casa de Misericórdia de Santa Cruz do Rio Pardo	R\$ 2.400.000,00	R\$ 8.796.889,55	1
12/02/2020	33	Contrapartida Convênio SJC/FID nº 130/2019 Usina de Reciclagem	R\$ 265.803,35	R\$ 8.531.086,20	1
14/02/2020	34	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura	R\$ 205.000,00	R\$ 8.326.086,20	1
17/02/2020	36	Compra de passes escolares - Secretaria de Educação	R\$ 50.000,00	R\$ 8.276.086,20	5
26/02/2020	40	Auxílio alimentação folha 02/2020	R\$ 448,45	R\$ 8.275.637,75	1
27/02/2020	44	Manutenção CODESAN	R\$ 100.000,00	R\$ 8.175.637,75	4
06/03/2020	50	Manutenção da Autarquia CODESAN	R\$ 100.000,00	R\$ 8.075.637,75	4
09/03/2020	52	Custeio da Atenção Básica de Saúde	R\$ 200.379,49	R\$ 7.875.258,26	2
09/03/2020	53	Convênio Plataforma + Brasil nº 895477/2019 - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único da Assistência Social - Contrapartida	R\$ 1.100,00	R\$ 7.874.158,26	1
09/03/2020	54	Manutenção da Iluminação Pública	R\$ 400.000,00	R\$ 7.474.158,26	1
09/03/2020	55	Despesas de materiais de gestão, equipamentos e obras da Secretaria de Saúde	R\$ 398.908,97	R\$ 7.075.249,29	2
12/03/2020	58	Manutenção das Secretarias de Finanças e Direitos das Pessoas com Deficiência e de Desenvolvimento Social e Suplementação para a Secretaria de Educação para abertura do processo licitatório visando a contratação de serviços telefônicos digitais e analógicos	R\$ 24.900,00	R\$ 7.050.349,29	1
18/03/2020	59	Manutenção da Administração - Auxílio Alimentação	R\$ 1.000,00	R\$ 7.049.349,29	1
19/03/2020	60	Manutenção de despesa de custeio da Secretaria de Educação	R\$ 510.000,00	R\$ 6.539.349,29	2
20/03/2020	63	Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer - Abertura do processo licitatório para contratação de serviço referente a instalação elétrica e iluminação em LED no campo de futebol da Chácara Peixe	R\$ 52.749,66	R\$ 6.486.599,63	1
20/03/2020	65	Pagamento do transporte escolar e despesas de custeio do ensino infantil	R\$ 800.000,00	R\$ 5.686.599,63	1 e 2
18/03/2020	66	Manutenção CODESAN	R\$ 700.000,00	R\$ 4.986.599,63	4
20/03/2020	68	Devolução de recurso - JEPDE	R\$ 250.000,00	R\$ 4.736.599,63	2
24/03/2020	69	Ações de divulgação de campanhas da vigilância epidemiológica - Influenza e Covid-19	R\$ 10.000,00	R\$ 4.726.599,63	5
03/04/2020	82	Aquisição de cestas básicas - doação CMI e CMDCA	R\$ 52.000,00	R\$ 4.674.599,63	1
09/04/2020	86	Prorrogação Contratual - Gemmap	R\$ 2.100,00	R\$ 4.672.499,63	1
09/04/2020	89	Despesas destinadas às ações e serviços de saúde.	R\$ 329.249,64	R\$ 4.343.249,99	1
15/04/2020	94	Despesas com Gemmap para o departamento controle interno.	R\$ 86,35	R\$ 4.343.163,64	1
22/04/2020	96	Despesas com medições da obra realizada no prédio estação cultura.	R\$ 200,00	R\$ 4.342.963,64	5
22/04/2020	97	Despesa com reforma do refeitório e da cozinha	R\$ 23.000,00	R\$ 4.319.963,64	1
24/04/2020	104	Suplementação para folha de pagamento e para manutenção do controle interno	R\$ 71.005,17	R\$ 4.248.958,47	1, 2 e 5
29/04/2020	107	Manutenção da Secretaria de Finanças	R\$ 50.000,00	R\$ 4.198.958,47	1



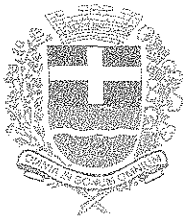


Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo
Estado de São Paulo

07/05/2020	112	Revitalização do Recinto de Exposições José Rosso	R\$ 59.478,90	R\$ 4.139.479,57	1
27/05/2020	131	Despesas com reforma e ampliação da EMEF Prof. Arnaldo Moraes Ribeiro	R\$ 150.000,00	R\$ 3.989.479,57	2
02/06/2020	137	Aquisição de materiais para andamento nas instalações de iluminação em LED	R\$ 200.000,00	R\$ 3.789.479,57	1
08/06/2020	140	Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito	R\$ 100.000,00	R\$ 3.689.479,57	1
08/06/2020	141	Manutenção da Autarquia CODESAN	R\$ 100.000,00	R\$ 3.589.479,57	4
15/06/2020	148	Atividade delegada - Assuntos Jurídicos	R\$ 200.791,80	R\$ 3.388.687,77	1
15/06/2020	149	Devolução de recursos Contrato Repasse nº 830668/2016/MDR/CAIXA	R\$ 11.000,00	R\$ 3.377.687,77	5
15/06/2020	151	Infraestrutura viária	R\$ 330.000,00	R\$ 3.047.687,77	1
29/06/2020	164	Manutenção da Autarquia CODESAN	R\$ 400.000,00	R\$ 2.647.687,77	4
30/06/2020	165	Manutenção Saúde - Mandado Judicial	R\$ 12.000,00	R\$ 2.635.687,77	1
22/06/2020	174	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e dos Direitos das Pessoas com Deficiência e de Desenvolvimento Social	R\$ 4.050,00	R\$ 2.631.637,77	1 e 2
27/07/2020	189	Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	R\$ 6.000,00	R\$ 2.625.637,77	1
28/07/2020	195	Devolução Convênio Esportes	R\$ 11.000,00	R\$ 2.614.637,77	5
28/07/2020	198	Suplementação para o décimo terceiro da Secretaria Municipal de Educação	R\$ 56.000,00	R\$ 2.558.637,77	5
31/07/2020	202	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	R\$ 46.750,00	R\$ 2.511.887,77	5
04/08/2020	203	Compra de material didático - Educação	R\$ 170.000,00	R\$ 2.341.887,77	2
06/08/2020	207	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Turismo	R\$ 40.000,00	R\$ 2.301.887,77	1
10/08/2020	208	Contrapartida Processo SEDS nº 1885196/2019 - Aquisição de 03 (três) vans - Assistência Social	R\$ 185.000,00	R\$ 2.116.887,77	1
20/08/2020	224	Manutenção do Departamento Municipal de Iluminação Pública - Aquisição de Materiais	R\$ 50.000,00	R\$ 2.066.887,77	1


Ivone Ap. de Sales Ferreira Pereira
Diretora de Contabilidade





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

CONSULTORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA PARECER N.º 089/2020 – Crédito Adicional Suplementar

Interessado: Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo.

Propositura: Projeto de Lei nº 148/2.020 de 08 de setembro de 2.020, de autoria do Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Senhor Otacílio Parras de Assis.

Assunto: Projeto que autoriza a abertura de “Crédito Adicional Suplementar” no valor de R\$ 634.000,00.

RELATÓRIO:

A presente propositura visa à abertura, no Departamento de Contabilidade da Secretária Municipal de Finanças, de Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 634.000,00.

O crédito almejado visa atender despesas de custeio (R\$ 72.000,00) e capital (R\$ 562.000,00) do ensino infantil e fundamental, manutenção da Educação Básica – Fundeb 40% - Ensino Fundamental (02.05.05) junto a Secretaria de Educação (02.05.00) com recursos estaduais (fonte nº. 02) no valor de R\$ 456.000,00 (custeio / capital) com despesas de “Material de Consumo (3.3.90.30.00) e Equipamento e Material Permanente (4.4.90.52.00)” na Ação nº. 12.361.0011.2.035 – Manutenção do Fundeb 40% do ensino fundamental; e manutenção da Educação Básica – Fundeb 40% - Ensino Infantil (02.05.08) / junto a Secretaria de Educação (02.05.00) com recursos estaduais (fonte nº. 02) no valor de R\$ 214.000,00 (capital), com despesas de “Equipamento e Material Permanente (4.4.90.52.00) nas Ações nº. 2.365.0011.2.038 - Manutenção do Fundeb 40% Infantil – Creche e nº. 12.365.0011.2.086 – Manutenção do Fundeb 40% Infantil – Pré Escola”, totalizando o montante de R\$ 634.000,00 aplicado na Educação do município de Santa Cruz do Rio Pardo.

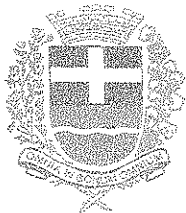
A propositura encontra sua justificativa e vem instruída com seguintes documentos: Ofício nº. 263/2020 de 08/09/2020 (mensagem) acompanhado do Projeto de Lei nº. 148 de 08 de setembro de 2020, Demonstrativo de Superavit, e Anexo 18 – Demonstração da Execução Orçamentária (conforme Instruções Normativas do TCE/SP).

PARECER:

Os créditos adicionais são autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas ou programada na Lei Orçamentária, ou seja, são instrumentos de ajustes orçamentários que visam, entre outras coisas, corrigir planejamentos mal formulados e atender situações inesperadas, imprevisíveis, entre outras.

Os créditos adicionais se dividem em três espécies / ou tipos: suplementares, especiais e extraordinários:





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

A iniciativa legislativa de projetos de lei que versem sobre a abertura de créditos adicionais é exclusiva do Senhor Prefeito Municipal, vez que tal operação implica em alteração da peça orçamentária referente ao exercício financeiro em curso.

A abertura de crédito adicional suplementar está prevista na **Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964**, que estatui normas gerais de direito financeiro.

A propósito, reza o **artigo 41, I**, da lei federal:

“ART. 41. OS CRÉDITOS ADICIONAIS CLASSIFICAM-SE EM:

(...) I - **SUPLEMENTARES, OS DESTINADA A REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;**

(GRIFOS E DESTAQUES NOSSOS).

ASSIM, TODA VEZ QUE FICAR CONSTATADA A INEXISTÊNCIA OU A INSUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER A DETERMINADA DESPESA, O EXECUTIVO TERÁ A INICIATIVA DAS LEIS QUE AUTORIZEM OS CRÉDITOS ADICIONAIS, ESPECIAIS E SUPLEMENTARES E, POSTERIORMENTE À SUA APROVAÇÃO PELO LEGISLATIVO, EFETIVARÁ SUA ABERTURA POR DECRETO.”

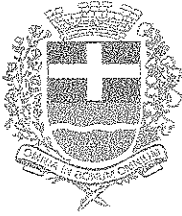
Prosseguindo em nossa análise, segue abaixo dispositivo legal também aplicável ao caso em tela, senão vejamos:

“ART. 43. A ABERTURA DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS DEPENDERÁ DA EXISTÊNCIA DE RECURSOS DISPONÍVEIS PARA OCORRER À DESPESA E SERÁ PRECEDIDA DE EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA.” (GRIFOS NOSSOS).

O projeto em comento apontou os valores e as fontes de recurso para a abertura do adicional suplementar, e está devidamente embasado no art. 43, §1º, III da Lei 4.320/64, ou seja:

III - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; no valor de R\$ 634.000,00, referente **a suplementação de dotações** das despesas de custeio (R\$ 72.000,00) e capital (R\$ 562.000,00) do ensino infantil e fundamental, manutenção da Educação Básica – Fundeb 40% - Ensino Fundamental (02.05.05) junto a Secretaria de Educação (02.05.00) com recursos estaduais (fonte nº. 02) no valor de R\$ 456.000,00 (custeio / capital) com despesas de “Material de Consumo (3.3.90.30.00) e Equipamento e Material Permanente (4.4.90.52.00)” na Ação nº. 12.361.0011.2.035 – Manutenção do Fundeb 40% do ensino fundamental; e manutenção da Educação Básica – Fundeb 40% - Ensino Infantil (02.05.08) / junto a Secretaria de Educação (02.05.00) com recursos estaduais (fonte nº. 02) no valor de R\$ 214.000,00 (capital), com despesas de “Equipamento e Material Permanente (4.4.90.52.00) nas Ações nº. 12.365.0011.2.038 – Manutenção do Fundeb 40% Infantil – Creche e nº. 12.365.0011.2.086 – Manutenção do Fundeb 40% Infantil – Pré Escola”; com a **anulação da dotações (redução)** no valor de R\$ 634.000,00 de despesas de custeio de manutenção da Ação nº. 12.365.0011.2.084 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola, com recursos próprios (fonte nº. 01), na rubrica “Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (3.3.90.39.00)”, da Secretaria Municipal de Educação (02.05.00) Educação Básica – Ensino Infantil (02.05.06), conforme demonstra o Projeto de Lei.





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

Conforme documentos apresentados e conferidos nos anexos ao Projeto de Lei nº. 148, de 08 de setembro de 2020 do Poder Executivo podemos constatar a regularidade do referido Projeto, com relação aos valores / categorias das despesas / fichas / fontes de recursos / programa (ação) / unidades orçamentárias / da Secretaria Municipal de Educação.

No tocante ao processamento dos créditos adicionais, reportamos ao art. 42 do diploma legal federal já citado, que reza:

ART. 42. OS CRÉDITOS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS SERÃO AUTORIZADOS POR LEI E ABERTOS POR DECRETO EXECUTIVO.

Para a consecução da operação em exame, a lei impõe a existência de prévia autorização legislativa e a expedição de decreto emanado do poder executivo.

Cabe, ainda, ressaltar que a lei orçamentária anual poderá conter autorização para a abertura de créditos especiais até determinada importância, conforme prevê o art. 7º, I, da Lei Federal 4.320/64, bem como o §8º do art. 165 da Constituição da República.

Assim sendo, é imprescindível verificar se já foi atingido o limite estabelecido na peça orçamentária em execução para avaliar a necessidade de submeter tal ato ao crivo da Câmara de Vereadores.

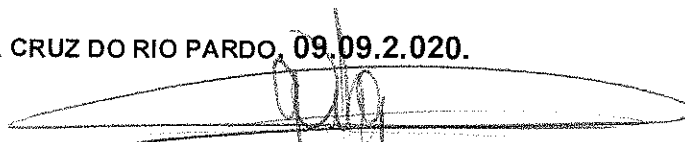
E, por fim, aduzimos que o projeto em exame está em plena consonância com a legislação pertinente à matéria, restando aos nobres edis analisar o mérito da questão, apreciando a operação em comento com as cautelas de praxe.

CONCLUSÃO:

ENTENDEMOS, S.M.J., QUE A PRESENTE PROPOSITURA É LEGAL, ESTANDO, PORTANTO, APTA PARA TRAMITAR REGULARMENTE PERANTE ESTA EGRÉGIA CASA DE LEIS, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO QUE JUSTICAM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 634.000,00 PARA MANUTENÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO.

É O NOSSO PARECER.

SANTA CRUZ DO RIO PARDO, 09.09.2.020.


IVAM DE JESUS GARCIA DA SILVA
AGENTE CONTÁBIL E FINANCEIRO





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

PARECER Nº 252/2020/PJ

INTERESSADO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 148, de 08 de setembro de 2020.

Dispõe sobre autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Trata-se de expediente encaminhado para manifestação desta Procuradoria Jurídica, o qual tem por objeto a abertura de crédito adicional suplementar para reforço de dotação orçamentária que se revelou insuficiente.

O projeto encontra-se dentro do rol privativo da iniciativa do Prefeito.

Dispõe sobre abertura de crédito em favor da dotação mencionada no art. 1º, no valor total de R\$ 634.000,00, para atender despesas para aquisição de materiais pedagógicos, equipamentos eletrônicos e mobiliário para as escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental com os recursos do FUNDEB. Os recursos necessários à cobertura deste crédito suplementar correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias.

Verifica-se que foi eleito o expediente legislativo correto, bem como observada a competência para iniciativa de lei (art. 52, IV, da Lei Orgânica Municipal).

Por fim, há de se alertar para que seja feita a correção na capa deste Projeto, bem como em sua ementa, a fim de que conste o valor correto do presente crédito (R\$ 634.000,00).

Assim, s.m.j., o processo legislativo desta proposta não encontra óbice para sua regular tramitação.

Às Comissões Permanentes pertinentes.

Santa Cruz do Rio Pardo, 09 de setembro de 2020.

JOÃO LUIZ DE ALMEIDA JUNIOR

Procurador Jurídico





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

COMISSÃO: JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 148 de 08 de setembro de 2020 – de autoria do Executivo.

RELATOR, indicado pelo Presidente desta Comissão:

Vereador

Luciano Aparecido Severo

PARECER

O projeto de lei encaminhado para apreciação desta casa refere-se sobre abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 634.000,00 para Educação Infantil e Ensino Fundamental

O recurso necessário à cobertura do presente crédito correrá por conta do 40% do FUNDEB

A presente comissão opina favoravelmente à matéria, sem restrições quanto à sua legalidade posto que referida medida está prevista no art, 41, I art, 42 e 43, §1º, I da lei 4.320/64, bem como a redação. Ao Plenário para deliberação, na forma regimental.

Santa Cruz do Rio Pardo, 10 de setembro de 2020.

Murilo Costa Sala
Presidente: Murilo Costa Sala - PODEMOS

Lourival Pereira Heitor
Vice-Presidente: Lourival Pereira Heitor - SD

Luciano Aparecido Severo
Membro: Luciano Aparecido Severo – REPUBLICANOS

Suplente: Maura S. R. Macieirinha - PSDB





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 148 de 08 de setembro de 2020 – de autoria do Executivo.

RELATOR, indicado pelo Presidente desta Comissão:

Vereador

Lourival Pereira Heitor

PARECER

O projeto de lei encaminhado para apreciação desta casa refere-se sobre abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 634.000,00 para Educação Infantil e Ensino Fundamental

O recurso necessário à cobertura do presente crédito correrá por conta do 40% do FUNDEB

Parecer favorável desta Comissão, quanto à oportunidade e conveniência da medida proposta.

Santa Cruz do Rio Pardo, 10 de setembro de 2020.

Lourival Pereira Heitor
Presidente: Lourival Pereira Heitor - SD

Luciano Aparecido Severo
Vice-Presidente: Luciano Aparecido Severo - REPUBLICANOS

Cristiano de Miranda
Membro: Cristiano de Miranda - PSB

Suplente: Marco Antônio Valantieri - PL





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

PROJETO DE LEI Nº 148, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 634.000,00”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que ela aprova e o Prefeito sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 43, inciso III da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 634.000,00 (seiscentos e trinta e quatro mil reais) para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, nas seguintes rubricas da despesa:

02.00.00 – Poder Executivo

02.05.00 – Secretaria de Educação

02.05.05 – Educação Básica – Fundeb 40% - Ensino Fundamental

12.361.0011.2.035 - MANUTENCAO DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL
209

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 02
213

R\$ 72.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente - Fonte 02

R\$ 348.000,00

02.05.08 – Educação Básica – Fundeb 40% - Ensino Infantil

12.365.0011.2.038 - MANUTENCAO FUNDEB 40% INFANTIL - CRECHES
261

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente – Fonte 02

R\$ 74.000,00

12.365.0011.2.086 - MANUTENCAO FUNDEB 40% INFANTIL - PRE ESCOLA
269

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente – Fonte 02

R\$ 140.000,00

TOTAL R\$ 634.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 634.000,00 (seiscentos e trinta e quatro mil reais), correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – Poder Executivo

02.05.00 – Secretaria de Educação

02.05.06 – Educação Básica – Ensino Infantil





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

12.365.0011.2.084 - MANUTENCAO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA

242

3.3.90.39.00 – Outros Serv de Terc- Pessoa Jurídica – Fonte 01

RS 634.000,00

TOTAL RS 634.000,00

Artigo 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto o presente Crédito Adicional Suplementar, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo,
15 de setembro de 2020.

Paulo Edson Pinhata
PAULO EDSON PINHATA

Presidente da Câmara

CRISTIANO NEVES
CRISTIANO NEVES

1º Secretário

MURILO COSTA SALA
MURILO COSTA SALA

2º Secretário





Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Câmara Municipal de Santa Cruz do

Rio Pardo 17/09/2020

LEI Nº 3.518, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Serezinda J. Tassinari

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 634.000,00".

Hora: 15:10 Visto: *Serezinda*

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo,

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 43, inciso III da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 634.000,00 (seiscentos e trinta e quatro mil reais) para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, nas seguintes rubricas da despesa:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.05.00 – Secretaria de Educação	
02.05.05 – Educação Básica – Fundeb 40% - Ensino Fundamental	
12.361.0011.2.035 - MANUTENCAO DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL	
209	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 02	<u>R\$ 72.000,00</u>
213	
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente - Fonte 02	<u>R\$ 348.000,00</u>
02.05.08 – Educação Básica – Fundeb 40% - Ensino Infantil	
12.365.0011.2.038 - MANUTENCAO FUNDEB 40% INFANTIL - CRECHES	
261	
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente – Fonte 02	<u>R\$ 74.000,00</u>
12.365.0011.2.086 - MANUTENCAO FUNDEB 40% INFANTIL - PRE ESCOLA	
269	
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente – Fonte 02	<u>R\$ 140.000,00</u>
TOTAL	<u>R\$ 634.000,00</u>

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 634.000,00 (seiscentos e trinta e quatro mil reais), correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

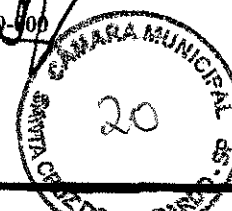
02.00.00 – Poder Executivo
02.05.00 – Secretaria de Educação
02.05.06 – Educação Básica – Ensino Infantil
12.365.0011.2.084 - MANUTENCAO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA
242

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.940-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

"Tudo para o bem de todos"

www.santacruzdooriopardo.sp.gov.br



PUBLICADO EM 17/09/2020



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



3.3.90.39.00 – Outros Serv de Terc- Pessoa Jurídica – Fonte 01

RS 634.000,00

TOTAL RS 634.000,00

Artigo 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto o presente Crédito Adicional Suplementar, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 15 de setembro de 2020.


OTACÍLIO LARRAS ASSIS
Prefeito do Município

